



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 368/2009
De 08 de dezembro de 2009.
“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ÁREA, OBJETO DA
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área situada no Distrito Industrial, concedida através d a Lei nº 246/2007.

Art. 2º- A concessão anteriormente concedida a **APIVALE- Associação de Apicultores do vale do Ribeira**, com CNPJ sob nº 05.362.898/0001-61, terá a área, reduzida para 2.760,58 m², conforme memorial descritivo que segue, pelo prazo de 30 anos, prorrogável por igual período, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2007.


MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA

Com frente para a Av. Victorio Colau, antiga Estrada Municipal, tem início no ponto 02, cravado na divisa da referida Avenida, a uma distância de 45,00 metros da Rua 1, donde segue para o ponto 03, medindo 34,50 m, confrontando com a Av. Victorio Colau; do ponto 03 ao ponto 08, mede 77,75 metros, confrontando com a área 8, do ponto 08 ao ponto 09, mede 34,30 m, confrontando com a Rua 2, do ponto 09 ao ponto 02, onde teve início, mede 83,43 metros, confrontando com a Área 6, perfazendo uma área total de 2.760,58 m² (dois mil setecentos e sessenta metros quadrados e cinqüenta e oito decímetros quadrados).

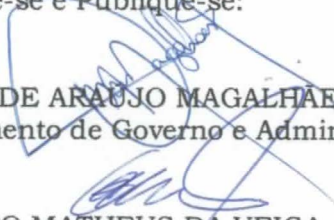
Art. 3º- Na área referida no artigo 2º da presente Lei, encontra-se instalado o Entrepasto do Mel.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 246/2007, de 12 de novembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de dezembro de 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico